



CIRCUITO AVP PARANÁ DE VÔLEI MASTER

35+ e 45+ - 2026

Regulamento - 1ª ETAPA

Artigo 01 - Inscrições

1º) De 02 a 12 de março de 2025.

2º) A inscrição da Equipe, na 1ª etapa do Circuito AVP Paraná de Vôlei Máster 35+ e 45+ de 2026, somente poderá ser realizada através da “Ficha de Inscrição de Equipe”, que deverá ser preenchida “**ON-LINE**” no site da AVP Paraná (www.avp.org.br), até o dia **12 de MARÇO** de 2026.

3º) A inscrição dos(as) atletas, na 1ª etapa do Circuito AVP Paraná de Vôlei Máster 35+ e 45+ de 2026, somente poderá ser realizada através do modelo oficial da “Ficha de Inscrição de Atleta”, que será disponibilizada para o representante da equipe de forma on-line, após a confirmação da inscrição da equipe, devendo ser **preenchida de forma correta** em sua **totalidade**, com os nomes completos, data de nascimento e CPF de cada **ATLETA** da equipe **até às 22h do dia 20 de março de 2026 diretamente no Link fornecido.**

Único: O não preenchimento da “Ficha de Inscrição” dos(as) Atletas até às 22:00 do dia 20 de março de 2026, causará o cancelamento a inscrição da equipe, na etapa da competição.

Observação: A “Ficha de Inscrição de Atletas”, estará disponível até às 22:00 do dia 20 de março de 2026, através do drive fornecido ao representante da equipe na etapa.

4º) Cada equipe deverá inscrever no mínimo com **08** atletas e no máximo **16** atletas em sua equipe, podendo todos serem relacionados em súmula.

Único: A equipe que apresentar em sua “Ficha de inscrição de Atletas” a quantidade menor que **08 (oito)** inscritos(as) para participar da competição, terá o veto de sua participação da 1ª etapa do Circuito AVP Paraná de Vôlei Máster 35+ e 45+ de 2026.

5º) Após a data do dia 12 de março de 2026, “**não**” será mais permitida a inscrição de **nova** equipe, bem como, após às 22:00 do dia 20 de março de 2026, será bloqueado o acesso a “Ficha de Inscrição de Atletas – Original”, não podendo mais inscrever nenhum(a) atleta, respeitando assim o que determina o parágrafo único do 3º item deste artigo.

Único: Após às 22:00 do dia 20 de março de 2026, somente será permitida a inclusão de novos(as) atleta na Ficha de Inscrição original de Atletas da equipe, conforme descrito no item 7º deste artigo, bem como, a substituição de atletas inscritos na Ficha de Inscrição original dos atletas da equipe conforme descrito no item 8º deste artigo.



6º) A equipe deverá se fazer representada, por um(a) representante no **Congresso Técnico** da Etapa no Circuito AVP Paraná de Vôlei Máster. Caso algum dos representantes inscritos pela equipe, não puderem se fazer presente ao Congresso Técnico, deverão através de procuração simples nomear alguém para representar a equipe no Congresso da Etapa, que deverá ser apresentada durante o Congresso Técnico ou enviada por e-mail até o horário de início do Congresso Técnico, para avp.parana@gmail.com.

7º) Será permitida a **“INCLUSÃO”** de um(a) novo(a) jogador(a) na Ficha de Inscrição dos(as) Atletas da equipe somente durante a “1ª Fase” de classificação da 1ª etapa do Circuito AVP Paraná de Vôlei Máster 35+ e 45+ de 2026, desde que:

1 – A Ficha de inscrição de Atletas, não tenha atingido o número máximo de Inscritos(as), que são de 16 jogadores(as), devendo ter vaga para sua inscrição.

Observação: Caso a equipe já possua 16 jogadores(as) registrados pela a equipe, não será permitida a inclusão de nenhum(a) jogador(a) a mais.

2 – Encaminhe para o e-mail avp.parana@gmail.com, a “Ficha de Inclusão de Atleta” completamente preenchida. Disponível em www.avp.org.br ou solicitada pelo e-mail avp.parana@gmail.com.

3 – Pague a contribuição social anual da AVP Paraná no valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais) para o “Novo(a) Atleta/associado(a) incluído na equipe, através de transferência PIX para a conta da AVP Paraná.

4 – Pague a taxa de **R\$ 90,00** (noventa reais) para a “Inclusão de Novo(a) Atleta”, através de pagamento **PIX**, para o banco SICREDI através da chave financeiro.avp@gmail.com.

Importante: Após a data de recebimentos da Ficha de Inclusão do Atleta, os comprovantes de depósito da Taxa de Inclusão de novo Atleta e da Anuidade da AVP Paraná, a Diretoria Técnica da AVP Paraná, terá até 48h (quarenta e oito horas) para emitir a autorização da Inclusão do(a) novo(a) atleta na equipe.

Observação: O prazo de 48h, passará a contar, após o recebimento de todos os documentos solicitados e citados neste Regulamento, para a inclusão de novo(a) atleta.

Único: Este item do regulamento, terá valor somente na fase classificatória da competição, não podendo mais fazer qualquer inclusão de novo(a) atleta nas fases semifinais e finais do Circuito AVP Paraná de Vôlei Máster. A Fase classificatória (1ª Fase) se encerrará às 23h59 minutos do dia que for realizado o último jogo da categoria, da tabela original, indiferente de haver alguma solicitação de transferência deste último jogo para uma data subsequente, valendo assim a data da primeira nota oficial que define o último jogo da Fase Classificatória.

8º) Será permitida a **“SUBSTITUIÇÃO”** de um(a) novo(a) jogador(a) na Ficha de Inscrição dos(as) Atletas da equipe durante a “1ª Fase” de classificação da 1ª etapa do Circuito AVP Paraná de Vôlei Máster 35+ e 45+ de 2026, desde que:

1 – Encaminhe para o e-mail avp.parana@gmail.com, a “Ficha de Substituição de Atleta” completamente preenchida. Disponível em www.avp.org.br ou solicitada pelo e-mail avp.parana@gmail.com.



2 – Pague a contribuição social anual da AVP Paraná no valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais) para o “Novo(a) Atleta/associado(a) incluído na equipe”, através de transferência PIX para a conta da AVP Paraná.

3 – Pague a taxa de **R\$ 90,00** (noventa reais) para a “Substituição de Atleta”, através de pagamento **PIX**, para o banco SICREDI através da chave financeiro.avp@gmail.com.

4 – Qualquer atleta substituído, não poderá mais participar da mesma etapa do Circuito AVP Paraná de Vôlei Máster, que foi realizada a sua substituição., por qualquer equipe participante da etapa, incluindo a que foi substituído(a).

Importante: Após a data de recebimentos da Ficha de Substituição do Atleta, os comprovantes de depósito da Taxa de substituição de Atleta e da Anuidade da AVP Paraná, a Diretoria Técnica da AVP Paraná, terá até 48h (quarenta e oito horas) para emitir a autorização da substituição do(a) atleta na equipe.

Observação: O prazo de 48h, passará a contar, após o recebimento de todos os documentos solicitados e citados neste Regulamento, para a substituição de atleta.

Único: Este item do regulamento, terá valor somente na fase classificatória da competição, não podendo mais fazer qualquer substituição de qualquer atleta inscrito, nas fases semifinais e finais do Circuito AVP Paraná de Vôlei Máster. A Fase classificatória (1ª Fase) se encerrará às 23h59 minutos do dia que for realizado o último jogo da categoria, da tabela original, indiferente de haver alguma solicitação de transferência deste último jogo para uma data subsequente, valendo assim a data da primeira nota oficial que define o último jogo da Fase Classificatória.

9º) Caso haja alguma duplicidade na inscrição de um(a) mesmo(a) atleta em duas equipes da mesma categoria, valerá a inscrição deste atleta na equipe que ele jogar primeiro (constar em súmula).

Observação: Será cancelada a inscrição deste(a) atleta na equipe que ele(a) não jogará mais.

10º) Somente poderá ser inscrito e atuar como técnico e assistente técnico da equipe, profissionais devidamente inscritos no **CREF**, com validade vigente. Tornando-se indispensável a apresentação do Registro do CREF em todos os jogos que for dirigir a equipe.

Único: Por se tratar de uma lei federal, este item é irrevogável.

11º) O(a) Associados(a) que for inscrito(a) na 1ª etapa do Circuito AVP Paraná de Vôlei Máster 35+ e 45+ de 2026 e que não estiver com a sua contribuição social anual, com seu pagamento em dia, conforme estabelecido pela Diretoria Administrativo-financeira da AVP Paraná, e seguindo o que está descrito em estatuto, estará automaticamente suspenso(a) de participar em qualquer jogo da equipe que fizer parte da 1ª etapa do Circuito AVP Paraná de Vôlei Máster, até que regularize sua inadimplência.



12º) Para efeito de controle das contribuições sociais anuais, cada equipe terá até o dia **30 de março de 2026**, para realizar qualquer cancelamento de inscrição de Atleta que estiver relacionado(a) na Ficha Original das Inscrições dos(as) atletas, apresentada no Congresso Técnico.

Observação: A partir do dia **30 de março de 2026**, não será mais permitido realizar o cancelamento da inscrição do(a) atleta na “Ficha de Inscrição de Atleta Original” da 1ª Etapa do Circuito AVP Paraná de Vôlei Máster, passando assim a ser considerado participante efetivo da competição e associado(a) em 2026, gerando assim a necessidade do pagamento de sua contribuição social anual, caso não tenha pago ainda em 2026.

13º) Pagar a Taxa de participação da Equipe que o grupo de associados(as) se inscreveu na 1ª etapa do Circuito AVP Paraná de Vôlei Máster até o dia 30 de abril de 2026, através de boleto emitido pela Associação de Voleibol do Paraná do banco SICREDI.

14º) A Equipe inscrita na 1ª etapa do Circuito AVP Paraná de Vôlei Máster 35+ e 45+ de 2026, que participou do Circuito no ano de 2025 e **que possui pendência** quanto ao pagamento de sua taxa de participação, em alguma etapa do Circuito em 2025, conforme estabelecido pela Diretoria Administrativo-financeira da AVP Paraná, e seguindo o que está descrito no Regulamento da Competição, estará automaticamente suspenso(a) de participar em qualquer jogo da 1ª etapa do Circuito AVP Paraná de Vôlei Máster de 2026, até que regularize sua inadimplência.

Observação: Caso não haja regularização descrita neste item, a equipe será eliminada da competição.

15º) As categorias para a 1ª etapa do Circuito AVP Paraná de Vôlei Máster 35+ e 45+ de 2026, estão estabelecidas no “Artigo 5 – Categoria” do Regulamento Geral da Competição de 2026.

Artigo 02 – Regras de Participação do(a) Associado(a) na 1ª Etapa do Circuito AVP Paraná de Vôlei Máster 35+ e 45+ de 2026

1º) Associados(as), em dia com a sua contribuição social: terão o direito de participar nesta etapa do Circuito AVP Paraná de Vôlei Máster 2026, em até 02(duas) **categorias** que escolher fazer parte e tenha idade conforme descrito em regulamento.

2º) Associados(as) da AVP Paraná, que participaram do Circuito AVP Paraná de Vôlei Máster em 2025, que não estiverem com sua contribuição social anual paga (em dia) junto a AVP Paraná, **somente** poderão participar dos jogos da 1ª etapa do Circuito AVP Paraná de Vôlei Máster 35+ e 45+ de 2026, após a sua devida regularização, junto a Diretoria Administrativo-financeira.

3º) Associados(as) da AVP Paraná, com a suas contribuições sociais de anos anteriores não pagas: **somente** poderão participar da 1ª etapa do Circuito, após a sua devida regularização, junto a Diretoria Administrativo-financeira.



4º) O pagamento da contribuição social anual do(a) associado(a), que será no valor de **R\$ 33,00** (trinta e três reais), realizar-se-á através de **chave PIX** (financeiro.avp@gmail.com) até o dia 30 de abril de 2026, conforme determinada pela Diretoria Administrativo-financeira da AVP Paraná e enviar o comprovante para – financeiro.avp@gmail.com .

Único: Este item, deverá seguir as determinações dos itens 2º, 3º e 4º deste artigo 02.

5º) Cumprir os termos estabelecidos no **Artigo 01** deste Regulamento.

6º) Este regulamento cumpre o previsto no Estatuto Social da AVP Paraná, conforme descrito no Artigo 15º do Capítulo II.

Artigo 03 - Alterações exclusivas para a Etapa do Circuito AVP Paraná de Vôlei Master 35+ e 45+

23.1 – SUBSTITUIÇÕES

Será permitido até 12 substituições dentro da equipe em cada set.

Observações:

1 – Cada entrada ou saída de um(a) jogador(a) da quadra, durante o set, é considerada uma substituição;

2 – Cada jogador(a) que for substituído na quadra, durante o set, poderá retornar à quadra somente na posição do(a) atleta que entrou no seu lugar. Cada jogador(a) que entrar na quadra através de uma substituição, durante o set, poderá ser substituído(a) mais de uma vez, mas somente pelo(a) jogador(a) que este(a) entrou no lugar, e assim sucessivamente entre ambos, dentro das 12 substituições permitidas para a equipe durante o set.

23.2 - LÍBERO

Poderão ser utilizados jogadores diferentes como líbero da equipe de um set para outro dentro da partida, conforme descrito abaixo:

1 – O líbero deverá estar utilizando um uniforme oficial da equipe com cores diferenciadas dos(as) demais jogadores(as);

2 – O líbero deve utilizar um uniforme com número próprio, não podendo utilizar um uniforme com o mesmo número de outro(a) jogador(a) da equipe;

3 – Caso a equipe opte em trocar o líbero por outro(a) jogador(a) da equipe, de um set para outro durante um jogo, este novo líbero, deverá ter um uniforme oficial da equipe com cores diferenciadas dos(as) demais jogadores(as) e **com o mesmo número** que foi identificado(a) em súmula (número que está jogando desde o começo da partida);



Observação.: O(A) atleta que começou jogando de líbero e foi trocado(a) na decorrência do jogo, conforme regra do líbero, poderá participar do jogo em outra função desde que possua um uniforme igual ao dos(as) demais jogadores(as) da equipe e com o mesmo número identificado na súmula (número que está jogando desde do começo da partida).

Importante: As trocas deverão ser comunicadas ao apontador do jogo, para o registro em súmula.

4 – Se o líbero for expulso ou desqualificado durante o jogo, ficará vedada a substituição deste por um novo líbero no set em que as ações disciplinares foram realizadas;

Único: Caso haja um novo set, o líbero poderá ser trocado/resignado conforme a regra do líbero do Circuito AVP Paraná de Vôlei Máster.

5 - Cada equipe poderá jogar com até 02 (dois) líberos durante o set, desde que estes sejam identificados e apontados em sumula antes do início do jogo.

6 - Será permitido ao líbero a realização de saque durante o jogo.

Único: O líbero somente poderá realizar o saque, durante o set, no lugar do mesmo jogador que ele entrou no lugar e realizou o primeiro saque dentro do set. Uma vez definido o jogador que o líbero realizou o 1º saque dentro do set, o líbero somente poderá sacar novamente na vez em que este jogador for sacar.

Observação: Para cada set, o líbero poderá escolher somente um jogador para sacar no lugar deste, podendo alterar sua escolha somente de um set para outro.

Artigo 04 - Congresso Técnico

Será realizado no dia **13 de março de 2026 (sexta-feira) às 21h30**, em sistema **ON-LINE** através de videoconferência (link será disponibilizado para o representante da equipe). Deverá se fazer presente um representante da equipe inscrita na 1ª etapa do Circuito AVP Paraná de Vôlei Máster 35+ e 45+ de 2026, para a discussão de assuntos pertinentes à competição.

Único: Será cancelada a inscrição da equipe, na 1ª etapa do Circuito AVP Paraná Máster 2026, que não tiver um representante devidamente credenciado, para participar do Congresso Técnico da etapa.

Observação: O(a) representante oficial da equipe, poderá nomear por procuração simples, alguém para representa-lo(a) junto a Diretoria Técnica da AVP Paraná, através do e-mail avp.parana@gmail.com, durante o Congresso Técnico.

Artigo 05 - Premiação

Serão realizadas com medalhas, de acordo com, cada categoria do Circuito AVP Paraná de Vôlei Máster e devidamente personalizados pela Associação de Voleibol do Paraná.

- Série Ouro: Premiação com medalhas para 1º, 2º e 3º lugares. Troféu para a equipe campeão da etapa.

- Série Prata: Premiação com medalhas para o 1º e 2º lugares.



- Série Bronze: Premiação com medalhas para o 1º lugar.

Artigo 06 - Divulgação de tabelas / resultados / alterações

1 - Através das Notas Oficiais, divulgadas no site <http://www.avp.org.br/editais>, para acesso de todos os(as) atletas envolvidos no Circuito AVP Paraná de Vôlei Máster 35+ e 45+ de 2026.

2 - A divulgação oficial das tabelas, resultados e quaisquer alterações na programação dos jogos do Circuito AVP Paraná de Vôlei Máster 35+ e 45+ de 2026, será realizada através das “Notas Oficiais” postadas na aba “Editais” do site da AVP Paraná no máximo até a quinta-feira da semana anterior a programação dos próximos jogos a serem realizados dentro da competição e compartilhado até a mesma data no grupo de WhatsApp específico da etapa do Circuito, para os(as) representantes de cada equipe participante da etapa do Circuito AVP Paraná de Vôlei Máster 35+ e 45+ de 2026.

Importante: Qualquer impossibilidade de participar da próxima rodada de jogos do Circuito, deverá ser comunicada através do e-mail avp.parana@gmail.com até a terça-feira da semana a qual será divulgada a nova programação de jogos. Após emissão da Nota Oficial referente a programação de novos jogos, os procedimentos a serem seguidos deverão ser os descritos no Artigo 1 deste Regulamento.

Artigo 07 – Finais da Série Ouro

Caso haja disponibilidade logística as finais da Série Ouro poderão ser programadas para serem realizadas em um dos finais de semana ao termino da competição, conforme programação determinada pela Diretoria Técnica da AVP Paraná.

Artigo 08 – Organização da Tabela de Jogos da Etapa

- 1ª Fase > Classificatória:

Os jogos serão programados e realizados conforme disponibilidades dos ginásios cedidos pelas equipes/instituições e a demanda necessária para a finalização de todos os jogos da fase.

- Fase Semi-final:

Os jogos serão programados e realizados conforme disponibilidades dos ginásios cedidos pelas equipes/instituições, seguindo os seguintes critérios:

- 1º) Rodada dupla no ginásio da equipe melhor classificada na 1ª fase (classificatória), que possua disponibilidade para a realização da rodada, conforme solicitação da AVP Paraná;
- 2º) Rodada dupla no ginásio da 2ª melhor equipe classificada na 1ª fase (classificatória), que possua disponibilidade para a realização da rodada, conforme solicitação da AVP Paraná;
- 3ª) Rodada dupla em ginásio determinado pela AVP Paraná;

Importante: Devido à utilização de Fiscais de linha, os jogos deverão ser realizados em rodada dupla.



- Jogos de 1º e 3º lugares:

Os jogos serão programados e realizados conforme disponibilidades dos ginásios cedidos pelas equipes/instituições das equipes, seguindo os seguintes critérios:

- 1º) Rodada dupla no ginásio da equipe melhor classificada na 1ª fase (classificatória), que possua disponibilidade para a realização da rodada, conforme solicitação da AVP Paraná;
- 2º) Rodada dupla no ginásio da 2ª melhor equipe classificada na 1ª fase (classificatória), que possua disponibilidade para a realização da rodada, conforme solicitação da AVP Paraná;
- 3ª) Rodada dupla em ginásio determinado pela AVP Paraná;

Importante: Devido a utilização de Fiscais de linha, os jogos deverão ser realizados em rodada dupla.

Artigo 09 – Taxa para Participação no Circuito AVP Paraná de Vôlei Máster por Equipe

A taxa de participação está relacionada a uma previsão de custos administrativos para a execução da 1ª etapa do Circuito AVP Paraná de Vôlei Máster 35+ e 45+ de 2026 (arbitragens e premiações), será no valor único de **R\$ 1.650,00** (um mil seiscientos e cinquenta reais) por equipe participante.

Artigo 10 - Casos Omissos

Todos os casos omissos a este Regulamento, bem como, possíveis alterações em seu conteúdo, serão resolvidos e determinados por uma Comissão Técnica formada pelos diretores da AVP Paraná e emitidas posteriormente através de Nota Oficial.

25/02/2026

Associação de Voleibol do Paraná